



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E ACESSÓRIOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LOTUS AUTO PEÇAS LTDA.

PROCESSO Nº 00087.000845/2013-15

CONTRATO Nº 34/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOTUS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 01.594.688/0001-48, com sede na Av. Independência, Quadra 33, Lote 01 – Planaltina/DF, CEP: 73.330-002, telefone nº (61) 3389-1642, neste ato representada pelo Senhor **MAURO LÚCIO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 272.136 – SSP/DF, e do CPF nº 059.839.161-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo no percentual de 25% do valor inicial do contrato original, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2014NE802686, de 23/10/2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *31* de *outubro* de 2014.

[Assinatura]
BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

[Assinatura]
MAURO LÚCIO DA SILVA CAMPOS
Lotus Auto Peças Ltda